

**LEI Nº 758, DE 12 DE MAIO DE 2005.**

**DENOMINA A BIBLIOTECA PÚBLICA  
MUNICIPAL.**

**João Carlos Fialho Gomes**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada Professor Júlio Ribeiro de Castilhos, a biblioteca pública municipal.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 12 de maio de 2005.

João Carlos Fialho Gomes  
Prefeito Municipal

Carlos Alberto de Souza Carvalho  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Auri Costa  
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. da Educação

Tadeu José de Vargas  
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria e Comércio

**LEI N° 758, DE 12 DE MAIO DE 2005 – FL. 02**

Rosa Maria Reis e Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social

Renato Raupp Ribeiro  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços  
Públicos

Robinson Barth Lima  
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura,  
Turismo e Captação de Recursos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Carlos Alberto de Souza Carvalho  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento